

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.629/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy, com a participação do Município de Caracol por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Geraldo Resende Pereira**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] 969.[REDACTED]-91, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Casa 04, [REDACTED] [REDACTED] Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy** CNPJ/MF nº 33.754.300/0001-15, com sede na Rua Baldomero Coenga, nº 474, Centro, Caracol/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sra Anna Carolina Moreno**, solteira, brasileira, farmacêutica, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e do CPF nº [REDACTED].349.[REDACTED]-74, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Caracol/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Caracol**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.217924/0001-32, com sede na Rua Libindo Ferreira Leite, nº 251 Centro, Caracol/MS, neste ato representado pelo seu **Prefeito Sr. Carlos Humberto Pagliosa**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº [REDACTED], SSP/MS e CPF/MF nº [REDACTED].054.[REDACTED]-72, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Caracol/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.812.857/0001-22, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra.**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rosineia Gomes de Assis, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora do RG nº 24.607.9307, SSP/SP e do CPF/MF nº 135.350.718-10, residente e domiciliada na Rua Baldomero Coenga, s/n, Centro, Caracol/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO** autuado no Processo Administrativo n.º 27/006381/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007 de 25/07/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID19, conforme Portaria GM/MS nº 2.237 de 2 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

Recursos	Valor (R\$)
Portaria GM/MS nº 2.237 de 2 de setembro de 2021 – custeio de ações e serviços de saúde para enfrentamento da Pandemia relativo ao procedimento 0303010223 Tratamento de Infecção pelo novo Coronavírus/COVID19.	13.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), programados para este fim.

II - DO ESTADO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho da fonte 0248000139: 2021NE011016

Data: 16/11/2021

Valor: R\$ 13.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização, para celebração do presente Termo Aditivo, encontra-se no Processo Administrativo nº 27/006381/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

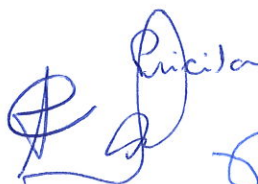
A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infraassinadas.

Campo Grande, 16 de novembro de 2021.

 Pucila





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rosineia Gomes de Assis
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Anna Carolina Moreno
Presidente do Hospital

(Continuação do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 30.629/2021)

Testemunhas:

Nome: **Priscila Centuriao Farias**
CPF: **044.219.031-08**

Nome: **Maria V. Braga Pereira**
CPF: **036.753.581-00**

Resolução N. 102/2021/SES/MS**10 de dezembro de 2021.**

Autorizar as transferências dos recursos do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as transferências dos recursos destinado a despesas de capital, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR
Naviraí	03.155.934/0001-90 11.221.619/0001-42	27/009150/2021	Promover equilíbrio entre a saúde pública e o bem estar animal, através da castração de animais por meio de veículo Castramóvel a ser adquirido.	R\$ 100.000,00
Nova Alvorada do Sul	37.212.719/0001-04 10.474.017/0001-34	27/009637/2021	Transportar pacientes usuários do SUS, referenciados até centros de referência em tratamentos especializados em cardiologia, neurologia, ortopedia geral, promovendo atendimento com qualidade e garantindo atendimento especializado.	R\$ 60.000,00

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015 e Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 30629/2021

Processo nº 27/006381/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Rita Antonia Maciel Godoy – CNPJ n. 33.754.300/0001-15

Município de Caracol – CNPJ n. 03.217.924/0001-32

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 11.812.857/0001-22

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, conforme Portaria GM/MS 2.237, de 2 de setembro de 2021.

Valor: O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo de R\$13.500,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA.

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho da fonte 0248000139 2021NE0011016, 16/11/2021, R\$13.500,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização pelo presente Termo Aditivo.

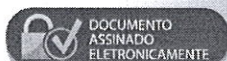
Data ass.: 16/11/2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º [REDACTED].969.[REDACTED]-91 – SES

Anna Carolina Moreno - CPF n. [REDACTED].349.[REDACTED]-74 – Hospital



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>